

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 1.657/2006.

Dá a denominação de Rua João Alves Coutinho a via pública da cidade.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Alves Coutinho a via pública atualmente denominada Rua Projetada I, com início no término das ruas Rio de Janeiro, Pará e Maranhão, situadas no Jardim Campo Místico, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 28 de novembro de 2006.



JAIR ASBAHR
Prefeito Municipal